

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ata de reabertura de sessão pública do certame licitatória da modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 002/2020, para comunicar o julgamento da habilitação, declaração de habilitados e abertura dos envelopes de proposta de preços do respectivo certame, ocorrido no dia 31 de março de 2020, as nove horas, na sala de sessões para realizações das licitações da Prefeitura Municipal de Inaciolândia-GO. A Comissão Permanente de Licitações sob a regência da Presidente da comissão a Sra. Regiane Francelina Ferreira, por meio de Decreto nº 371/2019, juntamente com a equipe de apoio e com a presença de demais pessoas. Todos os licitantes credenciados na sessão inaugural, ao qual apresentaram suas documentações para Credenciamento e Habilitação (envelope nº 01), se fizeram cadastrar por e-mail para comunicação futuras, como no presente caso, onde foi efetivado a intimação de todos credenciados para a reabertura da sessão licitatória, dentro do prazo de dois dias, vindo as empresas acusarem o recebimento, entretanto tivemos que remarcar a reabertura para o próximo dia útil, pois neste dia foi decretado ponto facultativo pelo chefe do poder executivo, onde foi comunicado por e-mail as empresas licitantes sobre o fato constante a nova data e horário, vindo as empresas acusarem os recebimentos. Com isto, a Presidente da CPL declara reaberta a presente sessão pública para comunicar o julgamento das habilitações e declaração de empresas habilitadas ou inabilitadas. Faz-se então a reabertura para continuação da licitação modalidade **Tomada de Preços nº 002/2020, a qual destina-se Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o regime de empreitada global para Construção do Terminal Rodoviário do Município de Inaciolândia, conforme Projetos, Memorial Descritivo e Planilhas em anexo**, sendo tal sessão pública aberta a todos quanto quiseram assisti-la, tudo de acordo com a lei nº 8.666/93, sendo todos os licitantes devidamente intimados na última sessão pública da forma como ocorreria a intimação para a informação desta sessão pública. Feito o pregão, apregoando todos os licitantes, não compareceram nenhum dos proprietários e nem representantes das mesma. Assim sendo já passada a fase de credenciamento, bem como a fase de apresentação do envelope nº 01 de habilitação, na sessão do dia 31 de março de 2020 foi determinada a realização de diligência pela Presidente da CPL para que fosse emitido um parecer da Comissão Permanente de Licitações analisando a documentação de habilitação com as certidões e documentos exigidos pelo edital de licitação e tomando por base o parecer supra citado e análise desta comissão de licitação, por meio de seu poder e hierarquia, e ainda também analisando a documentação apresentada por cada licitante aqui declinado temos as seguintes análises, constando que cada empresa apresentou suas documentações no que tange as documentações fiscais, jurídicas e

técnicas, de acordo com o solicitado no edital sendo pormenorizado delineado. No que conserve a parte técnicas, todas as CAT's apresentadas pelos licitantes demonstram que as empresas possuem por meio de seus profissionais experiência para desenvolver a presente obra. No mesmo sentido os atestados técnicos apresentados pelas empresas demonstram que estas possuem capacidade técnicas para pode executar a presente obra, haja vista que já terem executado os referidos itens de maior relevância da planilha orçamentaria. Em análise, foi levado em conta o apontamento do edital quanto aos itens de maior relevância, bem como itens similares aos quais mesmo não possuindo nomenclatura em alguns casos iguais ao da panilha orçamentaria do presente edital, sabe-se que tais itens apresentados por meio de suas CAT's ou atestados são similares ao da planilha base municipal, De acordo com análise constatou-se que os documentos de habilitação estão de acordo com as exigências do edital. Com isto, **DECLARA** que as empresas **R1 CONSTRUÇÕES EIRELI** e a empresa **BGM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME**, estão aptas a passar para a próxima fase ou seja, abertura dos envelopes de proposta (envelope nº 02) e assim sendo estão declaradas **HABILITADAS**. Encerrada a fase de habilitação. Ato contínuo, Conforme a primeira sessão pública, quando do credenciamento e apresentação do envelopes, foram recolhidos os envelopes de proposta de todos os licitantes vindo a lacrá-los todos dentro de um único envelope, ao qual todos os licitantes presentes rubricaram suas devidas aberturas. Pela comissão de licitação e demais presentes foram averiguados os respectivos envelopes, ao qual foi constatado pelos mesmos estar inviolados. Ato contínuo a Presidente da Comissão Permanente de Licitações procedeu a abertura do respectivo envelope ao qual aberto, e foi averiguado pela comissão e presentes que os envelopes das duas empresas encontram-se inviolados. Aberto os envelopes de proposta, a classificação das mesma se deram da seguinte forma em ordem crescente: **R1 CONSTRUÇÕES EIRELI**, apresentou proposta no importe de **R\$ 638.218,09 (seiscentos e trinta e oito mil, duzentos e dezoite reais e nove centavos)** ; **BGM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME**, apresntou proposta no importe de **R\$ 643.794,96 (seiscentos e quarenta e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos)**. Na mesma esteira foi determinado que a Comissão Permanente de Licitação rubricassem todas as folhas existentes dentro do envelope nº 02 de proposta de preços. Após todos rubricarem os documentos. Ato contínuo, após a análise das propostas, a CPL declarou até então válida a proposta apresentada pela licitante de menor valor, da empresa **R1 CONSTRUÇÕES EIRELI**, apresentou proposta no importe de **R\$ 638.218,09 (seiscentos e trinta e oito mil, duzentos e dezoite reais e nove centavos)**, contudo somente será declarada vencedora depois que as empresas participantes manifestarem sobre o interesse de interposição de recurso, caso não houver nenhuma manifestação no prazo 5 dias a C.P.L. posteriormente a declara-rá a empresa **R1 CONSTRUÇÕES EIRELI**, vencedora do certame Tomada de Preços 002/2020. Com isto o presente item é adjudicado a empresa vencedora, devendo os autos serem remetidos ao chefe do executivo para posterior análise e homologação. Encerrado os tramites legais, deverá os autos serem encaminhados ao Prefeito Municipal para proferir decisão Final deste certame licitatório, e depois de analisado e verificado que todo o processo encontra-se em conformidade com os ditames legais, tende por final decretar a homologação do objeto da Tomada de Preços 002/2020 a empresa vencedora deste certame licitatório. Por fim,

não havendo nada mais a se tratar pela C.P.L., a senhora presidente declarou encerrados os trabalhos e mandou que lavrasse a presente ATA, que lida e achada conforme, foi devidamente assinada por mim e demais membros aqui presente da sessão pública, aberta a todos, Inaciolândia, Estado de Goiás, aos 13 dias de abril de 2020. .

**Presidente CPL** : \_\_\_\_\_

**Membros** : \_\_\_\_\_

**Licitante** : \_\_\_\_\_